

DECISÃO/ATA

Processo nº **13152/2025** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAO X**, nesta cidade de Silvânia.

JUSTIFICATIVA

- ✓ Conforme determina a Lei 14.133/21 e suas posteriores atualizações, é dispensável a licitação:

*“Art. 75, II - II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;” **DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024- atualiza valor para R\$ 62.725,59.***

- ✓ A Empresa **TECNOMARRA PRODUTOS E SERVIÇOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.389.747/0001-65 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 01 de setembro de 2025**, no valor global de **R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)**.
- ✓ A empresa **RADIONUCLEAR SERVIÇOS TECNICOS EM DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.511.628/0001-54 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 26 de agosto de 2025**, no valor global de **R\$ 2.447,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e sete reais.)**.
- ✓ A empresa **RADCARE RADIOPROTEÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.507.723/0001-06 **APRESENTOU proposta via cotação no dia 27 de agosto de 2025**, no valor global de **R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais)**.

DIANTE DO EXPOSTO

O presente procedimento de requisição da Senhora Secretária do Fundo Municipal de Saúde, em respeito da necessidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LAUDO DE QUALIDADE DO APARELHO DE RAO X**.

Tendo em vista que o valor apresentado através da cotação nº **3354**, da dispensa de licitação **R\$ 2.912,33 (dois mil novecentos e doze reais e trinta e três centavos)**, portanto inferior ao valor máximo atribuído à realização de processo licitatório, sendo que o mesmo é dispensável quando o valor não atingir o previsto na lei, nota-se que a modalidade buscada é absolutamente adequada ao objeto do presente procedimento.